

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Rua Correntina 01 Quadra 01 Lote 01 - Dom Prudencio, Posse, Goiás

07.892.711/0001-67



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 044/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 4459/2021

Validade: 12 meses.

Às 9:00:00 min do dia 06 de setembro de 2021, no(a) MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 -CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 044/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). Claudia Alves Macedo, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE INFORMÁTICA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: CAMPOS COMÉRCIO DE SOM E ACESSÓRIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 11.228.410/0001-00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SMARTPHONE 32 GB- 4G OCTA-CORE 2GB RAM 6,1" CÂM. DUPLA + SELFIE 5MP	motorola	UNIDADE	6.0000	725,0000	4.350,0000
1	2	SMARTPHONE -SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10 - 64 GB - ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 50 GB - MEMÓRIA RAM: 4 GB	motorola	UNIDADE	4.0000	990,0000	3.960,0000
1	4	- MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) - MEMÓRIA EXTERNA*: MICRO SD   ATÉ 512 GB - ENTRADA DO CHIP 1: CHIP 1 / ENTRADA DO CHIP 2: CHIP 2 OU SD CARD (HÍBRIDO)					
1	12	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	intelbras	UNIDADE	10,0000	115,0000	1.150,0000
1	16	CONECTOR RJ45 CAT5E FEMEA	secon	UNIDADE	20,0000	7,4000	148,0000
1	19	ESTABILIZADOR 500 VA BIVOLT	ts shara	UNIDADE	20,0000	200,0000	4.000,0000
1	20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 200 W REAL	brazil pc	UNIDADE	100,0000	70,0000	7.000,0000
1	21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 400 W REAL	brazil pc	UNIDADE	50,0000	134,0000	6.700,0000
1	22	GABINETE PRETO (SEM FTE)	brazil pc	UNIDADE	50,0000	148,0000	7.400,0000
1	23	HD SATA II 1.0	seagate	UNIDADE	10,0000	259,0000	2.590,0000
1	24	HD SATA II 500GB	seagate	UNIDADE	10,0000	168,0000	1.680,0000
1	25	HD SSD 120GB ADATA 2.5"	afox	UNIDADE	70,0000	180,0000	12.600,0000
1	26	HD SSD 240GB	kingston	UNIDADE	15,0000	269,0000	4.035,0000
1	27	SWITCH 16P 10/100 MBPS TL-SF1016D	tp link	UNIDADE	5,0000	165,0000	825,0000
1	28	SWITCH 24P 10/100 MBPS TL-SF1024D	tp link	UNIDADE	4,0000	330,0000	1.320,0000
1	29	HUB SWITCH 8 PORTAS 10/100 MPBS	mercusys	UNIDADE	20,0000	59,0000	1.180,0000
1	30	IMPRESSORA LASER, MONO, 110V - HL-1202	brother	UNIDADE	20,0000	1.000,0000	20.000,0000
1	30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB	canon	UNIDADE	5,0000	1.190,0000	5.950,0000

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Rua Correntina 01 Quadra 01 Lote 01 - Dom Prudencio, Posse, Goiás

07.892.711/0001-67

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 220V ESPECIFICAÇÕES: - VISOR LCD: 2 LINHA - VOLTAGEM: 127V - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N - EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3 - DUPLEX - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS - CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT	brother	UNIDADE	20,0000	2.400,0000	48.000,0000
1	34	LEITORA E GRAVADORA DE DVD	brazil pc	UNIDADE	15,0000	95,0000	1.425,0000
1	36	MEMÓRIA 4 GB DDR4 2666 MHZ	best memory	UNIDADE	50,0000	183,0000	9.150,0000
1	37	MONITOR TELA LED DE 18.5"	brazil pc	UNIDADE	50,0000	719,0000	35.950,0000
1	38	MONITOR TELA LED DE 21",5'	brazil pc	UNIDADE	5,0000	830,0000	4.150,0000
1	40	NOBREAK 1200VA	ts shara	UNIDADE	10,0000	780,0000	7.800,0000
1	43	PL REDE PCI-E 10/100/1000 MBPS	tp link	UNIDADE	30,0000	60,0000	1.800,0000
1	44	PLACA MÃE 1200	colorful	UNIDADE	10,0000	740,0000	7.400,0000
1	45	PLACA MAE S.1151	brazil pc	UNIDADE	50,0000	480,0000	24.000,0000
1	46	PROC I5 9ª GERAÇÃO	intel	UNIDADE	50,0000	1.300,0000	65.000,0000
1	50	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS	mercusys	UNIDADE	10,0000	175,0000	1.750,0000
1	51	TABLET, 4G, WI-FI, ANDROID 10, 64GB, 8MP, TELA 10.4", GRAFITE - SM	samsung	UNIDADE	50,0000	1.680,0000	84.000,0000
1	52	TECLADO USB PRETO	brazil pc	UNIDADE	200,0000	28,0000	5.600,0000

Fornecedor: DANIEL SANTOS CARDOSO - MEI  
CPF/CNPJ: 36.678.023/0001-05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	INTELBRAS	UNIDADE	10,0000	60,0000	600,0000
1	5	CABO DE FORÇA PC DE 1,5 MT	CABOSATA	UNIDADE	30,0000	11,4000	342,0000
1	7	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 305 MT	MUTILASER	UNIDADE	10,0000	220,0000	2.200,0000
1	13	CONECTOR RJ-45 MACHO	INTELBRAS	UNIDADE	200,0000	0,4300	86,0000
1	18	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS TRIPOLAR 3 MT	INTELBRAS	UNIDADE	20,0000	40,0000	800,0000
1	49	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	MERCUSYS	UNIDADE	20,0000	90,0000	1.800,0000

Fornecedor: DI MAGAZINE EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 33.320.334/0001-00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	CILINDRO FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER TN2340	PREMIUM	UNIDADE	20,0000	55,0000	1.100,0000
1	10	CILINDRO COMPATÍVEL MLT R116	PREMIUM	UNIDADE	12,0000	95,0000	1.140,0000
1	35	MEMORIA DDR3 4GB	MUTILASER	UNIDADE	10,0000	162,0000	1.620,0000
1	42	NOBREAK 2000 VA	MCM	UNIDADE	2,0000	2.199,0000	4.398,0000
1	53	TONER COMPATÍVEL 83 A	PREMIUM	UNIDADE	100,0000	59,0000	5.900,0000
1	56	TONER COMPATÍVEL CF 511A	PREMIUM	UNIDADE	8,0000	84,0000	672,0000
1	58	TONER COMPATÍVEL CF 513A	PREMIUM	UNIDADE	8,0000	84,0000	672,0000
1	62	TONER COMPATÍVEL TN 2340	PREMIUM	UNIDADE	80,0000	49,0000	3.920,0000

Fornecedor: TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 26.878.460/0001-00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	----------------	-------	-----	------	----------------	-------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Rua Correntina 01 Quadra 01 Lote 01 - Dom Prudencio, Posse, Goiás

07.892.711/0001-67

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	CABO USB PARA IMPR. DE 1,5MT	VINK	UNIDADE	30,0000	10,0000	300,0000
1	8	CILINDRO FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR 1060	BROTHER	UNIDADE	100,0000	51,0000	5.100,0000
1	11	CILINDRO COMPATÍVEL ES4172	OKIDATA	UNIDADE	8,0000	424,0000	3.392,0000
1	17	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS TRIPOLAR 1,5 MT	FIOLUX	UNIDADE	40,0000	46,0000	1.840,0000
1	31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - IMPRESSÃO/COPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX PRIMEIRA IMPRESSÃO: CÓPIA: ATÉ 6 SEGUNDOS   IMPRESSÃO: ATÉ 4,9 SEGUNDOS RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB / 3 GB CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 250.000 PÁGINAS POR MÊS. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX,- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; DUPLIX PRINT A4: ATÉ 31 IPM	CANON	UNIDADE	2,0000	5.724,0000	11.448,0000
1	32	MOUSE USB C3 CK-MS35BK PRETO	BROTHER	UNIDADE	1,0000	2.900,0000	2.900,0000
1	39	NOBREAK 1500VA NET4+CONEXAO P/ BATERIA	C3TECH	UNIDADE	200,0000	14,0000	2.800,0000
1	41	PROC 1200 I5 - 10400F- 2.9GHZ - 12MB	SMS	UNIDADE	4,0000	1.190,0000	4.760,0000
1	47	PROC 1200 I3 - 10100F - 3.6GHZ - 6MB	INTEL	UNIDADE	50,0000	1.320,0000	66.000,0000
1	48	PROC 1200 I3 - 10100F - 3.6GHZ - 6MB	INTEL	UNIDADE	10,0000	930,0000	9.300,0000
1	54	TONER COMPATÍVEL 85 A	PREMIUM	UNIDADE	250,0000	48,0000	12.000,0000
1	55	TONER COMPATÍVEL CF 510A	PREMIUM	UNIDADE	15,0000	63,0000	945,0000
1	57	TONER COMPATÍVEL CF 512A	PREMIUM	UNIDADE	8,0000	85,0000	680,0000
1	59	TONER COMPATÍVEL MLT D 116 L	SAMSUNG	UNIDADE	50,0000	66,6000	3.330,0000
1	60	TONER COMPATÍVEL OKIDATA ES4172	KATUN	UNIDADE	15,0000	229,0000	3.435,0000
1	61	TONER COMPATÍVEL TN 1060	BROTHER	UNIDADE	400,0000	42,0000	16.800,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE INFORMÁTICA, para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Rua Correntina 01 Quadra 01 Lote 01 - Dom Prudencio, Posse, Goiás

07.892.711/0001-67

- b) 3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
- c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
- d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 044/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Rua Correntina 01 Quadra 01 Lote 01 - Dom Prudencio, Posse, Goiás

07.892.711/0001-67

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5 O(A) MUNICIPIO DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3 As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 044/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

DI MAGAZINE EIRELI - ME CNPJ: 33.320.334/0001-00, TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 26.878.460/0001-00, DANIEL SANTOS CARDOSO - MEI CNPJ: 36.678.023/0001-05, CAMPOS COMÉRCIO DE SOM E ACESSÓRIOS EIRELI CNPJ: 11.228.410/0001-00,

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.


8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) -

POSSE/GO, 06 de Setembro de 2021.

Equipe:

  
GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIGONA  
PREGOEIRO  
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA  
MEMBRO EQUIPE  
046.277.471-60

  
ALEXANDRE QUERINO DE MELO  
MEMBRO EQUIPE  
827.511.021-15

Contratadas:

  
TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI  
CLAILSON SILVA MATOS  
SÓCIO  
835.622.901-44

  
DANIEL SANTOS CARDOSO - MEI  
BRUNA SANTOS DE SOUZA ALVES  
COM PROCURAÇÃO  
055.909.051-09

  
DI MAGAZINE EIRELI - ME  
CARLOS PEREIRA DE SOUZA FILHO  
COM PROCURAÇÃO  
304.659.664-20



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**

Rua Correntina 01 Quadra 01 Lote 01 - Dom Prudencio, Posse, Goiás

07.892.711/0001-67

CAMPOS COMÉRCIO DE SOM E ACESSÓRIOS EIRELI  
VINÍCIUS PINHEIRO DOS SANTOS  
COM PROCURAÇÃO  
958.759.481-91

